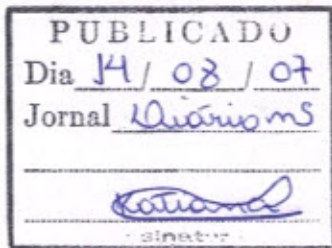




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.606/2007 – 02/07/07

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância total de **R\$ 711.114,31 (setecentos e onze mil, cento e quatorze reais e trinta e um centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, sendo **R\$ 694.014,31** (seiscentos e noventa e quatro mil e quatorze reais e trinta e um centavos) que serão suplementados por **Excesso de Arrecadação** e **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais) que serão suplementados por **Superávit Financeiro**, conforme discriminações que segue abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

20.606.0022.2.032 – Incentivo a Agricultura Familiar	
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 179.216,31
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 14.798,00

10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.4512.0018.1.004 – Manutenção e Melhoria da Infra-estrutura Urbana	
4490510000 – Obras e Instalações .....	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS (excesso).....</b>	<b>R\$ 694.014,31</b>

II - SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

20.606.0022.2.035 – Convênio com Ass. Escola Família Agrícola de Itaquiraí	
3350430000 – Subvenção Social .....	R\$ 17.100,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS (superávit) .....</b>	<b>R\$ 17.100,00</b>

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....** R\$ 711.114,31

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão provenientes de **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4320/64, o valor de **R\$ 694.014,31**, conforme demonstram os Convênio n.º SFA/MS – 011/2006, firmado entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Contrato de Repasse n.º 0197.545-21/200/MDA/CAIXA, firmado entre este Município e o Ministério







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Convênio n.º 191/2006, firmado entre este Município e Ministério da Integração Nacional; e por **Superávit Financeiro** apurado no exercício anterior, o valor de **R\$ 17.100,00**, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstra o **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de julho de 2007.

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Anexo I – Decreto n.º 1.606/2007 – 02/07/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
Exercício de 2006

Ativo Financeiro.....	1.138.153,83
(-) Passivo Financeiro.....	(855.630,84)
<b>Superávit Financeiro.....</b>	<b>282.522,99</b>
Dedução: <b>Decreto n.º 1.606/2007 – 02/07/07.....</b>	<b>17.100,00</b>
<b>Saldo.....</b>	<b>265.422,99</b>

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2006– Anexo 14 – PMI.

Itaquiraí – MS, 02 de julho de 2007.